



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 27/12/21
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021011642;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls.19/21), favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal